

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 683 de 11 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: dispõe sobre denominação de nomenclatura de rua no Distrito Baixa Grande, do Município de Jati-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "JOSÉ ALFREDO ALVES", a rua localizada no Distrito Baixa Grande, no Município de Jati-CE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar a rua acima com a denominação descrita no artigo anterior, podendo, de pronto, confeccionar placas identificativas, dentre outras.

Art. 3º. As despesas para implementação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 18 de junho de 2024.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal